



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO LEI Nº 01/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

12000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

9 – Saúde para Todos

1.67 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

4.4.90.00.00 (151) Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 300.000,00

Fonte de recurso: 102 – Recursos Próprios – Saúde – 0.1.02

Art. 2º Para dar suprimimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

12000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

9 – Saúde para Todos

2.94 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.91.00.00 (310) Transferências Intraorçamentárias - Aplicações Diretas

R\$ 300.000,00

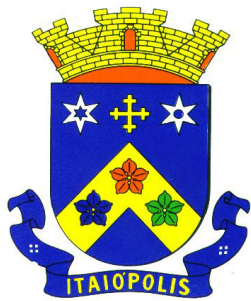
Fonte de recurso: 102 – Recursos Próprios – Saúde – 0.1.02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 24 de janeiro de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 01/2019)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Com a captação e alocação no orçamento destes recursos, o Município pretende custear despesas com a ampliação da Unidade Sanitária de Poço Claro, área da Estratégia de Saúde da Família – ESF Integração da Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal